

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 071/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora “Sra. REGINA TRINDADE DE CARVALHO BARROS”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **Sra. REGINA TRINDADE DE CARVALHO BARROS**, matrícula **1379-5**, CPF **613780466-68**, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais* lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE, nível “02”, padrão “07”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2024.02.002- AID**, a partir de **11/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 11 de julho de 2024 .


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente